

(CP-200)

ACORDÃO

x

Proc. 17.265/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Sorocabana consulta sobre a situação perante a Carteira Predial da Instituição de seus associados chamados à prestação do serviço militar obrigatório:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento das consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da presente consulta.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Deodato Maia Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/3/1940.